



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida JK, s/n, Lote AB-W, - Bairro Setor de Esporte, Juína/MT, CEP 78320-000
Telefone: (66) 3566 6115 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08789.000011/2011-42

Unidade Gestora: CR-NOMT

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/FUNAI/2012 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E O SENHOR JOSÉ CORREIA ARAÚJO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.491/0001-17, com endereço na Avenida J.K., nº 781-N, Setor Esporte, CEP: 78.320-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO**, Brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 651.236, SSP/MT e do CPF nº 459.414.241-91, de acordo com a Portaria nº 1.048, de 27.08.2012, publicada no D.O.U., de 28/08/2012, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria FUNAI nº 233/93, de 17/03/1993, publicado no D.O.U. dia 18/03/1993 e do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor **ADEGILDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 743.285, SSP/MT, CPF nº 482.067.091-34, de acordo com a Portaria nº 1.724/PRES de 04/12/2013, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 233/93, de 17/03/1993, publicado no D.O.U. dia 18/03/1993", doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado o senhor **JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.550 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 174.836.891-53, residente e domiciliado à Linha I, Fazenda Palmeirinha, município de Juína/MT, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/FUNAI/12**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o que consta do **Processo Administrativo nº 08789.000011/2011-42** sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. As partes resolvem celebrar o OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/FUNAI/2012, com a finalidade específica de **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, período de 06/03/2019 à 06/03/2020**, nos termos da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações, considerando a **Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X**, tendo por objeto deste, a **LOCAÇÃO** do imóvel tipo sobrado, com 461,45m², sendo 02 salões com 02 banheiros na parte inferior e na parte superior com a mesma área construída sendo 14 salas de tamanhos variados e 02 banheiros e sacada, localizado à Avenida J.K., lote AD-W, bairro Área de Esporte, município de Juína/MT, CEP. 78.320-000, **com as alterações da Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e Cláusula Nona**, todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas permanecendo íntegras e

inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais. **As Cláusulas Quinta, Sexta e Nona terão a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Passará a vigorar com o Valor Global de **R\$ 88.877,47 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** e o valor mensal de **R\$ 7.406,46 (sete mil quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, FUNAI/Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso, através da Nota de Empenho estimativo 2019NE800051.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com **vigência prevista para o período de 06/03/2019 à 06/03/2020**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a cada vencimento em conformidade com o inciso IV, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Não havendo interesse das partes em continuar, então a locatária restituirá o imóvel ora locado, no estado em que o recebeu, mediante Termo de Vistoria.

§ 1º: Dada a necessidade de uma estrutura melhor que atenda às instalações da sede FUNAI/CR-NOMT, agregando num mesmo local, uma garagem compatível e em condições de atender a frota de veículos, trator e maquinários agrícolas, fica acordado neste instrumento contratual junto ao LOCADOR que a FUNAI, Coordenação Regional Noroeste de Mato Grosso poderá rescindir amigavelmente e/ou de comum acordo com o presente contrato, para tanto a FUNAI deverá comunicar o LOCADOR num prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação do presente instrumento será efetuada, em extrato, no **DOU**, conforme dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, correndo à conta da **LOCATÁRIA** a respectiva despesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal em Cuiabá/MT, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Ferreira de Aquino, Coordenador(a) Regional**, em 01/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Correia de Araujo, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1129921** e o código CRC **1A249B73**.